



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Para: Setor de Licitações

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data: 11/09/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de 03 (três) pontes no interior do Município de Ronda Alta/RS, sendo 01 na Linha Seca, 01 na Bela Vista e 01 na Linha Arsego, conforme projetos e demais especificações técnicas, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reconstrução de 03 (três) pontes no interior do Município de Ronda Alta/RS, sendo 01 na Linha Seca, 01 na Bela Vista e 01 na Linha Arsego, conforme projetos e demais especificações técnicas, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4.

- Reconstrução de ponte na Linha Seca, conforme projeto e demais especificações técnicas, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4: **180 DIAS**
- Reconstrução de ponte na Linha Bela Vista, conforme projeto e demais especificações técnicas, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4: **180 DIAS**
- Reconstrução de ponte na Linha Arsego, conforme projeto e demais especificações técnicas, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4: **180 DIAS**

A licitação deve seguir integralmente as quantidades e serviços descritos no projeto básico e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de abertura de processo licitatório para a reconstrução de 03 (três) pontes.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço GLOBAL.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reconstrução de 03 (três) pontes localizadas no interior do Município de Ronda Alta/RS, sendo 01 (uma) na Linha Seca, 01 (uma) na localidade de Bela Vista e 01 (uma) na Linha Arsego.

As referidas estruturas são essenciais para garantir o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolar, serviços públicos e o escoamento da produção agrícola, constituindo importantes pontos de ligação entre as comunidades do interior e a área urbana do Município.

A reconstrução das pontes mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança, trafegabilidade e mobilidade, especialmente diante da necessidade de disponibilizar estruturas devidamente dimensionadas e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas elaborados para cada local.

A execução das obras contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura viária rural, proporcionando maior segurança aos usuários, reduzindo riscos de interrupção do tráfego e favorecendo o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais das comunidades atendidas.

A contratação será realizada com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, vinculados ao Processo nº 26/2600-0000588-4, possibilitando ao Município a execução das intervenções necessárias nas localidades contempladas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução integral dos serviços de reconstrução de 03 (três) pontes no interior do Município de Ronda Alta/RS, localizadas na Linha Seca, Bela Vista e Linha Arsego, conforme os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas elaboradas pela Administração.

A execução deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa realização das obras, observando rigorosamente os projetos e as especificações técnicas, de modo a garantir a adequada funcionalidade, segurança, resistência e durabilidade das estruturas.

A contratação abrangerá a execução das obras desde a mobilização e preparação dos locais até a conclusão dos serviços e entrega das pontes em condições adequadas de utilização, incluindo os serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento das estruturas.

Dessa forma, busca-se solucionar a necessidade de melhoria e recuperação da infraestrutura de travessia nas comunidades do interior, garantindo segurança e continuidade do tráfego, especialmente para moradores, transporte escolar, serviços públicos e escoamento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de mobilidade e acesso às localidades atendidas.

A solução será executada com observância das normas técnicas aplicáveis e das condições estabelecidas nos projetos e demais documentos que integram a contratação, utilizando os recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 2006/2026, Processo nº 26/2600-0000588-4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza especial tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá ser prestada garantia com base no edital.

A visita técnica será OPCIONAL: Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito na Praça Mose Missio, S/N, Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini, bairro Centro do município de Ronda Alta – RS. Não haverá vistoria sem prévio agendamento, o qual deverá ser formulado pelo fone: (54) 3364-5900. A visita deverá ser efetuada pelos responsáveis técnicos das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento e certidão de Registro do CREA de origem, comprovando a representação técnica. Caso a empresa licitante opte por não fazer a Visita Técnica deverá encaminhar junto a Documentação de Habilitação, Declaração de que têm pleno conhecimento do local de execução das obras e das condições necessárias à execução dos serviços,

assinada por seu Responsável Técnico e pelo Responsável Legal. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução deverá ocorrer conforme os projetos, memoriais e especificações técnicas, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à reconstrução das 03 (três) pontes, garantindo a adequada execução, segurança, qualidade e funcionalidade das estruturas.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por equipe formada pelo Setor de Engenharia do Município e pelo Engenheiro Civil Selmo Gilvani Eberhardt, inscrito no CREA/RS nº 175.285, contratado através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, CONTRATO Nº 066/2025, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo único: A responsabilidade de que trata o caput desta cláusula não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE e a TERCEIROS.

Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Fica designado como Gestor do presente contrato, o Secretário Municipal Infraestrutura VALMIR DE BRITTO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, da ACEITABILIDADE pelo Engenheiro responsável pela fiscalização do contrato, observados os seguintes requisitos:

Estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro (cronograma de desembolso da administração).

Após apresentação das cópias dos comprovantes de pagamentos das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

O pagamento poderá ser realizado por meio de depósito bancário na conta informada pela Contratada.

O Contratante efetuará a retenção relativo ao INSS, IRRF e ISSQN conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor global. A licitante que apresentar o melhor valor deverá enviar todos os documentos referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, incluindo Atestado de capacidade técnica profissional devidamente registrados no CREA ou CAU, emitidos por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, ou ainda, empresas privadas, que comprovem que Responsável Técnico executou obras/serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado, devidamente acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **Total: R\$ 1.113.946,97** (um milhão, cento e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

- LINHA SECA: 399.641,41
- LINHA BELA VISTA: 367.278,71
- LINHA ARSEGO: 347.026,85

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

0801 26 782 123 1300 44905191 00 00 00 1701 - 613/1123

0801 26 782 123 1300 44905191 00 00 00 1500

Ronda Alta, 11 de setembro de 2026.

VALMIR DE BRITTO
Secretário Municipal de Infraestrutura